



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 91/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 39/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, Inscrição Estadual Nº. 13.648.990-7, Inscrição Municipal Nº. 90851, com sede na Rua Comandante Costa, nº. 14, QD G, Bairro Centro Sul, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.125-499 - Telefone: (065) 3054-4010, e-mail: mosaico.distribuidora@hotmail.com, representada por seu proprietário **Sr. Davi Antônio Neto**, portador do RG Nº 5375680 SPTC-GO e CPF Nº 551.557.315-34, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 39/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir

DAVI
ANTO
NIO
NETO:
55155
73153
4

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Data:
2022.07.27
11:52:57
-0400

I.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.* Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços nº 39/2022, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDAD E	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51468	ABRIDOR EM ACO INOX, COM DUAS FUNCOES LATA E GARRAFA.UNIDADE	KEHOME	un	134	R\$ 4,00	R\$ 536,00
2	709104	ALGODAO 25G	USE UT	un	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00



3	670440	AMASSADOR DE ALHO ,CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	RELCY	un	75	R\$ 15,50	RS 1.162,50
4	51507	AMASSADOR DE ALHO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	RELCY	un	133	R\$ 19,00	RS 2.527,00
5	670441	BACIA EM PLASTICO , RESISTENTE,COR BRANCA, CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO,PAREDES E FUNDO REFORCADOS.UNIDADE	JAGUAR	un	170	R\$ 10,00	RS 1.700,00
6	51371	BALDE PLASTICO,TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALCA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO. - 51371	UNIJET	un	1.833	R\$ 10,50	RS 19.246,50
7	701008	BALDE PLASTICO,TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALCA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UNIJET	un	127	R\$ 10,50	RS 1.333,50
8	695252	BANDEJA DE ISOPOR NA COR BRANCA RASA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 14 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	un	61	R\$ 24,00	RS 1.464,00
9	51864	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, DATA DE VALIADE E PROCEDENCIA.UNIDADE	ELGIN	un	550	R\$ 10,00	RS 5.500,00
10	708258	BORRIFADOR DE PLASTICO 500ML	NOVA ERA	un	1.221	R\$ 6,00	RS 7.326,00
11	687309	CADEADO 30MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	PILLER	un	909	R\$ 12,90	RS 11.726,10
12	687310	CADEADO 50MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	PILLER	un	889	R\$ 30,00	RS 26.670,00

DAVI
ANT
ONIO
NETO
5515
5731
534

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
NETO em
15/11/2022
11:11:48
0490



13	687314	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	ISOESTE	un	138	R\$ 29,00	R\$ 4.002,00
14	687313	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	ISOESTE	un	137	R\$ 50,00	R\$ 6.850,00
15	58466	CANECAS PLASTICAS COM ALCA EM PROPILEPILENO 100% VIRGEM, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE DE 300ML, ATOXICO, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATE 90 GRAUS, PODENDO SER LEVADO AO FORNO MICROONDAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	ACD	un	5.750	R\$ 2,70	R\$ 15.525,00
16	51086	CESTO DE LIXO PLASTICO COM CAPACIDADE P/10 LTS COM MARCA DO FABRICANTE	NOVA ERA	un	667	R\$ 5,70	R\$ 3.801,90
17	51462	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO 02 LITROS NO FORMATO CONICO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	PANTANAL	un	716	R\$ 7,00	R\$ 5.012,00
18	51476	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	CHEF	un	2.826	R\$ 2,60	R\$ 7.347,60
19	58471	COLHER EM ACO OU FERRO FUNDIDO TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM	RELCY	un	198	R\$ 10,00	R\$ 1.980,00
20	51477	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	ABBMIX	un	331	R\$ 10,00	R\$ 3.310,00
21	51475	CONCHA EM ACO INOX, PARA FEIJAO, MEDINDO 30CM, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM ACO INOX.	ABBMIX	un	269	R\$ 8,90	R\$ 2.394,10
22	695254	COPO TERMICO DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	TOTALPLAST	un	2.440	R\$ 15,00	R\$ 36.600,00

DAVI
ANTONIO
NETO:
5515
5731
534

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Data:
2022.07.2
7 11:12:05
-0000



23	700719	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇAO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	FREEDENT	PC 12 UN	100	R\$30,00	RS 3.000,00
24	51387	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇAO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	FREEDENT	PC 12 UN	760	R\$ 30,00	RS 22.800,00
25	51389	ESPONJA DE BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 110X 75 X 20MM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE UNIDADE.	BRITISH	un	800	R\$ 2,90	RS 2.320,00
26	51472	ESPUMADEIRA EM INOX, MEDINDO 15 CM, PARA FRITURAS.	ABBMIX	un	288	R\$ 7,00	RS 2.016,00
27	51474	FACA PARA LEGUMES COM LAMINA EM AÇO INOX, FIO LISO, CABO EM MATERIAL ATOXICO QUE NAO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE.COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	UTIL	un	312	R\$ 8,00	RS 2.496,00
28	705554	FARDO MARMITA N09	APETITE	un	183	R\$ 29,90	RS 5.471,70
29	51369	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM - 51369	KISSES	PC 10 UN	280	R\$ 9,50	RS 2.660,00

DAVI
ANT
ONIO
NETO
:5515
5731
534

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
NETO:55
1557315
34
Data:
2022-07-2
7
11:12:28
-0400



30	700701	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA	KISSES	PC 10 UN	200	R\$ 9,50	RS 1.900,00
31	51370	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM	KISSES	PC 10 UN	320	R\$ 9,40	RS 3.008,00
32	51483	GARFO DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIACAO DE +/-2 CM.	IMPERIAL	un	2.354	R\$ 2,70	RS 6.355,80
33	51482	GARFO GRANDE, EM ACO INOX, MEDINDO 40CM, ESPESSURA 2,6MM, COM VARIACAO DE +/- 1CM.	HERCULES	un	228	R\$ 13,80	RS 3.146,40
34	51465	GUARDANAPO DE PAPEL, LISO TIPO LANCHONETE, DESCARTAVEL, EM FOLHA SIMPLES, COM DIMENSOES 14 X 14CM 2 DOBRAS, CAIXA COM 500 GUARDANAPOS NA COR BRANCO.	PIN	PCT500 UND	660	R\$ 6,40	RS 4.224,00
35	51384	HASTES FLEXIVEIS COTONETES, COMPOSICAO : POLIPROPILENO, ALGODAO E SOLUCAO ANTI-MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCONIO) . HIDROXIMETILCELULOSE. CAIXA COM 75 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	USE UT	CX75UND	450	R\$ 1,95	RS 877,50
36	51486	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO P.	HIPER	un	1.425	R\$ 1,99	RS 2.835,75
37	51857	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDAD	ARQPLAST	un	622	R\$ 110,00	RS 68.420,00

DAVI
ANT
ONIO
NETO
:5515
5731
534

Atribuído
de firma
digital
por DAVI
ANTONIO
O
NETO 55
1557315
34
Data: 2022.07.
27
11:12:45
-0400



38	58490	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE PARA SALADA COM 100 UNIDADES.	FORT HELT	PC 100 UN	1.192	R\$ 2,00	RS 2.384,00
39	709110	MINI MAMADEIRA VERDE 50 ML	LOLLY	un	350	R\$ 7,00	RS 2.450,00
40	51488	PALITO DENTAL, ROLICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	THEOTO	CX 100 UN	228	R\$ 1,50	RS 342,00
41	51158	PANELA DE PRESSAO: PURO ALUMINIO POLIDO REFORCADO POR DENTRO C/VALVULA DE ESCAPE E SEG.COM CAPACIDADE DE 7 LTS, COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTES VEDACAO, SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A NBR 11823.	PANELU X	un	159	R\$ 90,00	RS 14.310,00
42	58468	PEGADOR EM ACO INOX PARA SALADA OU SALGADO, COM NO MINIMO 28CM.	ORIGINAL	un	159	R\$ 13,00	RS 2.067,00
43	51161	PENEIRA EM PLASTICO C/CABO TM 18CM	SBRISSA	un	205	R\$ 7,00	RS 1.435,00
44	51505	PORTA FILTRO PARA CAFE EM POLIPROPILENO 103ML.	NOVA ERA	un	56	R\$ 6,50	RS 364,00
45	58488	PRATOS DE LOUCA FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DIAMETRO MINIMO DE 22 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DURALE X	un	2.599	R\$ 6,00	RS 15.594,00
46	51865	PROTETOR SOLAR FPS 60 LOCAO, COM APRESENTACAO EM FRASCO ENTRE 100 A 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES.	ALG	un	1.213	R\$ 14,70	RS 17.831,10
47	51163	RALADOR P/ COZINHA UNIVERSAL, C/ LAMINA EM ACO INOX, 4 FACES, MEDINDO 17 X 12 X 07 CM APROXIMADAMENTE, COM PEGADOR NO FORMATO RETANGULAR.	VMP	un	218	R\$ 22,90	RS 4.992,20
48	51404	RODO, CORPO DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	RODOBE M	un	490	R\$ 16,90	RS 8.281,00

DAVI
ANT
ONIO
NET
O:55
1557
3153
4

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
O
NETO:55
1557315
34
Data: 2022.07.
27
11:12:23
-6490'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

49	700704	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL.DE PLASTICO.COM IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID.DE 200 GRAMAS.	KRAKRA	PACOTE SUND	495	R\$ 8,70	RS 4.306,50
50	51366	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LTS PCT C/ 5	ALP	PACOTE SUND	17.280	R\$ 1,45	RS 25.056,00
51	51365	SACO, PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM ALTURA MINIMA DE 80CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LTS PACOTE C/ 10	ALP	PCT10U ND	10.180	R\$ 1,79	RS 18.222,20
52	709112	SHAMPOO BABY PH BALANCEADO 200 ML	ANJINHO	un	350	R\$ 8,50	RS 2.975,00
53	51498	TABUA DE COZINHA, EM PLASTICO ,COM MEDIDAS MINIMAS DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 35CM (LARGURA) DE NO MINIMO 1,5CM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO PRAZO. UNIDADE	PARAMO UNT	un	76	R\$ 85,00	RS 6.460,00
54	51499	TABUA DE VIDRO - RETANGULAR 30 X 40 CM, EM VIDRO TEMPERADO, IDEAL PARA CORTAR E PICAR, RESISTENTE ATE A 250. ANTI-ODOR, NAO MANCHA, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS.O FUNDO DEVE APRESENTAR DESENHOS DE ALIMENTOS NAS CORES CLARAS.	EURO	un	189	R\$ 65,00	RS 12.285,00
55	687304	TAMPA EVA PARA PIA, 1".	M.C	un	510	R\$ 1,80	RS 918,00
56	700688	TOALHA DE MESA PLASTICA ESTAMPADA EM PVC, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASTCO	un	432	R\$ 17,00	RS 7.344,00

DAVI
ANTONIO
NETO:5
515573
1534

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Data:
2022.07.2
7
11:13:41
-0400



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

57	58479	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	AROPLAST	un	244	R\$ 14,50	RS 3.538,00
58	51506	XICARA EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, PARA CAFE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UTIL	un	774	R\$ 6,00	RS 4.644,00
59	711370	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (15M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM ROLO, EMBALAGEM SEM SERRILHA.	THEOTO	un	849	R\$ 9,00	RS 7.641,00
60	711383	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 L	INVICTA	un	207	R\$ 37,00	RS 7.659,00
61	711393	SACOLA - SACOLA PLASTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG, MEDINDO 30CMX45CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORLEPLAST	un	117	R\$ 60,00	RS 7.020,00
62	711397	PANELA EM ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 15 LITROS	NC	un	219	R\$ 208,90	RS 45.749,10
63	711402	RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO GRANDE (5L).	USUAL	un	327	R\$ 16,90	RS 5.526,30
64	711403	RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO MÉDIO (3L).	TRITEC	un	332	R\$ 11,90	RS 3.950,80
65	711405	PORTA COADOR CROMADO PARA CAFÉ, COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIÂMETRO 16 CM X ALTURA 33 CM.	VULCAO	un	43	R\$ 50,00	RS 2.150,00
66	711410	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO, DE TAMANHO MEDIO E CORES DIVERSAS.	ESBRSSA	un	80	R\$ 4,50	RS 360,00
67	711411	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX DE TAMANHO PEQUENO.	UNHEX	un	20	R\$ 4,50	RS 90,00
68	711433	CHUPETA 100% SILICONE TAMANHO: N°01 (0 - 6M).	CEFISA	un	230	R\$ 8,00	RS 1.840,00
69	711434	SABONETE LÍQUIDO GLICERINA ERVA-DOCE, 300 ML.	LAYF HAIR	un	524	R\$ 5,30	RS 2.777,20
TOTAL							RS 539.232,75

DAVI
ANT
ONIO
NETO
:515
5731
534

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Data:
2022.07.2
7
11:13:56
-0400



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DAVI
ANTO
NIO
NETO
:5515
5731
534

Assinado
de forma
digital
por DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Dados:
2022.07.2
7 11:14:12
-0400'

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central;

3.2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, solicitado parceladamente, e as notas fiscais deverão ser entregues e atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO



- 4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de entrega imediata, após emissão da ordem de fornecimento (NAD), sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;
- 4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante em local indicado pelas Secretarias Municipais, com frete e descarga às expensas da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de ser-vidor especialmente designado;
- 5.1.7. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do produto;
- 5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preço com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da convocação;
- 5.2.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa), o número exato da quantidade dos produtos a serem entregues;
- 5.2.3. Após o recebimento da ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa) a entrega deverá ser procedida em 24(vinte e quatro) horas para os alimentos perecíveis, e no prazo de 05 (cinco) dias nos itens não perecíveis;
- 5.2.4. O não cumprimento do disposto no item 5.2.3. acarretará a anulação da nota de empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;



- 5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituí-los, se em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento;
- 5.2.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, nos endereços indicados no item 1.3., em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 5.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 5.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.14. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, devolver as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicações de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- 5.2.15. Receber o pagamento, conforme o disposto neste edital;
- 5.2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.2.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de Contrato;
- 5.2.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.2.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.2.20. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.2.21. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e marcas propostas pelo vencedor, sempre em rigorosa observância aos termos da legislação vigente da Agência Nacional de

DAVI
ANT
ONIO
NETO
:5515
5731
534

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Data:
2022.07.2
7 11:14:47
-0400'



Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre as especificações dos alimentos;

5.2.22. Nas embalagens deverão constar as características (composição) dos produtos, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). A embalagem interna (embalagem plástica atóxica-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente;

5.2.23. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e futuro edital e Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda entrega de produtos deverá ser procedida mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacamos:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

DAVI
ANTO
NIO
NETO
:5515
5731
534

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:5515
5731534
Dados:
2022.07.2
7 11:15:22
-0490



8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

DAVI
ANTONIO
IO
NETO:5
515573
1534

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:515
5731534
Dados:
2022.07.27
11:15:38
04/00

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As entregas decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As entregas decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES



11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022** e a proposta da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar para o lote relacionado no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 de julho de 2022.


SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

DAVI ANTONIO Assinado de forma digital por
DAVI ANTONIO
NETO:551557315 NETO:55155731534
Dados: 2022.07.27 11:16:21
34 -04'00"

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ N.º 26.148.070/0001-85
Davi Antônio Neto
CPF N.º 551.557.315-34
Proprietário

Testemunhas:


Maria Gabriele da Conceição Santos
Viana
CPF N.º 046.819.131-38


Angélica Carvalho
CPF N.º 002.377.252-23



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

DAVI
ANTO
NIO
NETO:
55155
73153
4

Assinado
de forma
digital por
DAVI
ANTONIO
NETO:551
55731534
Dados:
2022.07.2
7 11:16:35
-0400